



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 246, DE 14 DE MARÇO DE 2014

“Dá nova redação ao Anexo V, da Lei Municipal nº 203, de 19 de outubro de 2011, na forma que especifica”.

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono nos termos do art. 77, III, da Constituição do Estado de Goiás, em c/c o art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V, da Lei Municipal nº 203, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V  
GRUPO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS NA ÁREA DA SAÚDE

GRUPOS DE CARGOS	CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>GRUPO I</b>				
Agente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	04	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
	Vigia Noturno	03		40 horas
	Cozinheira	01		40 horas

GRUPOS DE CARGOS	CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>GRUPO II</b>				
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Enfermagem	15	Ensino Fundamental Completo + Habilitação	40 horas
	Auxiliar de Radiologia	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas
	Atendente de Saúde	03		40 horas
	Auxiliar de Fisioterapia	01		40 horas
	Auxiliar de Contabilidade	01		40 horas



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI  
Gabinete do Prefeito



	Auxiliar de Escritório	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas
	Auxiliar de Tesouraria	01		40 horas
	Recepcionista	02		40 horas

GRUPOS DE CARGOS	CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>GRUPO III</b>				
Assistente de Saúde	Motorista da Saúde	05	Ensino Médio Completo + Habilitação Específica e/ou Registro no Órgão Fiscalizador de Exercício Profissional	40 horas
	Técnico em Enfermagem	05		40 horas
	Técnico em Laboratório	02		40 horas
	Técnico em Radiologia	01		40 horas
	Assistente de Enfermagem	02		40 horas
	Assistente Administrativo	04		40 horas

GRUPO DE CARGOS	CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>GRUPO IV</b>				
Profissionais do PSF	Enfermeiro	05	Graduação + Registro no Órgão Fiscalizador de Exercício Profissional	40 horas
	Farmacêutico	01		20 horas
	Farmacêutico-Bioquímico	01		20 horas
	Fisioterapeuta	01		20 horas
	Médico (PSF)	02		40 horas
	Cirurgião Dentista (PSF)	02	40 horas	
	Agente Comunitário de Saúde	12	Ensino Fundamental Completo + Habilitação Específica	40 horas
	Atendente de Consultório	02		40 horas
	Técnico em Higiene Dental (THD)	02	Ensino Médio Completo + Habilitação Específica e/ou Registro no Órgão Fiscalizador de Exercício Profissional	40 horas

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e/ou especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, bem como promover alterações no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI  
Gabinete do Prefeito



Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e a façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2014 - 28º da Emancipação Política.

  
AGNALDO DIVINO GONZAGA  
Prefeito Municipal

  
RONILDO DONIZETE ALVARENGA  
Secretário de Administração

**CERTIDÃO**

*Certifico que a presente Carta de Lei, pela qual Vossa Excelência manda executar o Autógrafo da Câmara Municipal, de 13 de março de 2014, que houve por bem sancionar, nos termos do art. 70, III e, publicar no placar municipal, conforme art. 95; ambos da Lei Orgânica do Município, em 14 de março de 2014, que "Dá nova redação ao Anexo V, da lei Municipal nº 203, de 19 de outubro de 2011, na forma que especifica", como nela se declara, nas sessões ordinárias do dia 26 de fevereiro e, 11 e 12 de março de 2014, respectivamente.*

*Secretaria Municipal da Administração, aos 14 dias do mês de 2014.*

  
RONILDO DONIZETE ALVARENGA  
Secretário de Administração